



MARIALVA

Projeto prevê abatimento da TSSA para donos de lotes industriais que realizarem benfeitorias de saneamento

17 de maio de 2019

Data	Fonte	Crédito da Imagem
17 de maio de 2019	Assessoria de Imprensa da Câmara Municipal de Marialva	

Está em pauta na sessão desta segunda-feira (22) a votação do Projeto de Lei Ordinária nº 15/2019, que prevê a possibilidade da realização de benfeitorias como parte de pagamento da Tarifa de Segurança do Sistema de Água (TSSA).

A TSSA é uma taxa devida por todo e qualquer empreendedor, pessoa física ou jurídica, que instale no Município empreendimentos de parcelamento de solo, desde 2013 - quando foi instituído. A taxa é recolhida pelo Saema e destinada à cobertura de despesas de manutenção e de expansão do sistema de abastecimento e armazenamento de água potável do Município.

O projeto prevê que os proprietários de loteamentos industriais poderão abater até 60% do valor devido a título de TSSA, caso realizem obras de captação, armazenamento, tratamento e/ou distribuição de água potável na estrutura do loteamento, proporcionando segurança e expansão ao sistema de água municipal.

A dedução não está prevista para empresas ou empresários de loteamentos de fins residenciais/comerciais. As propostas de benfeitorias não poderão estar compreendidas dentre aquelas obras de infraestrutura básica previstas no termo de acordo para implantação e aprovação do loteamento no Município.

Segundo a proposta, o empreendedor deverá apresentar os custos despendidos pela realização das benfeitorias à uma Comissão, constituída por 3 servidores estáveis e especialistas na área de saneamento. As obras deverão ainda atender ao projeto básico previamente elaborado pelo Município e aceito pelo Saema.

Emenda

O projeto será discutido juntamente com duas Emendas Modificativas, apresentadas pelo vereador Jefferson Garbúggio (PT). A primeira emenda diminui de 60% para 50% o desconto sobre a TSSA. A segunda, estabelece que, no momento de apresentação dos custos para a Comissão, o empreendedor deverá ainda apresentar três orçamentos relativos aos materiais e a mão de obra da benfeitoria. O vereador acrescenta ainda a necessidade de parecer jurídico e contábil para a ratificação do abatimento do valor a ser pago.